

Ofício : **090/2022**
Assunto : Nota de Repúdio, datada de 13/03/2022.
Data : 14 de março de 2022.

À Municipalidade de São Thomé das Letras/MG,

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e Prezado Sr. Procurador-Geral,

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria comunicar que **DEPLORA**, nos mais fortes termos, a irrefletida, imprudente e desarrazoada decisão, adotada pela Prefeitura de São Thomé das Letras, de emitir uma “*NOTA DE REPÚDIO*” em desfavor do Município de Extrema, de conteúdo absolutamente equivocado e sem qualquer amparo na realidade.

Além de afrontar aos princípios da cordialidade, respeito e boa fé objetiva, que devem pautar as relações entre os entes federados e em todas as instâncias governamentais, a referida Nota de Repúdio, adotada pela Prefeitura de São Thomé das Letras, acabou por gerar situações de desnecessária instabilidade administrativa, bem como promoveu desinformação, visto que o seu teor, de natureza ofensiva à municipalidade de Extrema, não condiz com o que realmente aconteceu na ocasião do atendimento à vulnerabilidade.

Conforme apurado em diligência administrativa interna, bem como conforme veio a ser, posteriormente, relatado pelos próprios cidadãos, o órgão de Assistência Social do Município de Extrema cumpriu com êxito sua missão institucional, de modo que eventual falha de comunicação não se apresenta como justificativa plausível para a insensata e infeliz decisão de emitir, unilateralmente, uma *Nota de Repúdio* de conteúdo notadamente ofensivo ao Município de Extrema.

Ao afirmar que o Município de Extrema descartou cidadãos vulneráveis e os deixou à própria sorte, como explicitamente contido no parágrafo terceiro da *Nota de Repúdio*, a Prefeitura de São Thomé das Letras não apenas ofende a verdade, mas acaba por, irresponsavelmente, imputar fato de elevadíssima gravidade aos agentes públicos de Extrema, que não condiz com a conduta dos profissionais de Assistência Social de nosso município e com o histórico de proteção e garantia de direitos humanos.

Não se pode olvidar que, em muitas situações, os gestores públicos são confrontados com cenários de comoção em que precisam se justificar perante as suas comunidades locais, mas também é verdade que nem mesmo em tais situações se admite o abandono da verdade, sob pena de se descredibilizar as instituições envolvidas; manifestações depreciativas, promovidas em face um dos outros, em nada corroboram para a construção de canais sustentáveis e frutíferos de diálogo.

Não obstante, a Prefeitura Municipal de Extrema ressalta que permanece, como sempre esteve, aberta ao diálogo inter-institucional com seus parceiros em todos os municípios mineiros, dentre os quais o Município de São Thomé das Letras, a fim de promover o adensamento das relações, aumentar o potencial de conectividade de nossas comunidades, criar pontes sustentáveis de comunicação e, em última instância, evitar episódios lamentáveis como o que se deu em 13/03/2022, em relação ao qual externamos o nosso profundo descontentamento e inconformismo.

Por fim, em que pese a descortesia representada pela ação da PMSTL, o Município de Extrema tem a convicção de que a frutífera relação inter-municipal entre Extrema e a belíssima cidade de São Thomé das Letras não se definirá por tal episódio, que se constitui claramente num caso isolado, o qual, todavia, esperamos não se repetir.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, permanecendo este signatário, assim como todos os gestores públicos do Município de Extrema, à disposição para o diálogo.

Walace Aquino Ferreira

- Procurador-Geral do Município de Extrema -

À

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG

Praça Barão de Alfenas, nº. 100 – Centro,

Município de São Thomé das Letras – MG, CEP: 37.408-000.